

**TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUCATU/SP**

Pelo presente instrumento, a União, por intermédio do Ministério da Saúde, Através da sua Secretaria de Atenção à Saúde com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF n.º 000.394.544/0008-51, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO BELTRAME, conforme Portaria de Nomeação n.º 856, publicada no D.O.U. n.º 251, seção 2, de 26 de dezembro de 2008 e delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial n.º 1.938, de 10 de Agosto de 2007, inscrito no CPF/MF sob n.º 308.910.510-15, portador do Registro Geral n.º 9026633132-SSP/RS residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado e, a Prefeitura Municipal de BOTUCATU/SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.634.101/0001-15, com sede na PRAÇA PEDRO TORRES, 100, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo seu Prefeito Senhor JOÃO CURY NETO, nomeado pela 01/01/2009, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, portador do Registro Geral n.º 19.683.026, e de acordo com o que consta no Pregão 90/2009 do Processo 25000.509792/2009-51, com fundamento no Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto n.º 6.087, de 20 de abril de 2007, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

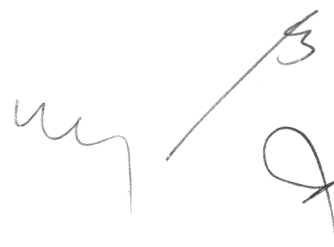
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação de ambulâncias para utilização como unidades básicas - USB e unidades avançadas - USA, e equipamentos, conforme constante no ANEXO I e II, tendo por finalidade a implantação e/ou implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOAÇÃO COM ENCARGOS, o DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento ao desenvolvimento dos serviços e das ações de assistência de urgência médica à população, visando a melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial na atenção às urgências, sendo estes para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no **art. 15 do Decreto n.º 99.658/90, modificado pelo Decreto 6.087/07, de 20/04/2007, IN/SEDAP-205, de 08/04/1988 e IN/SEDAP-09, de 26 de agosto de 1994.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo I é parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O DONATÁRIO, em observância à cláusula Primeira e Segunda do presente termo, responsabiliza-se por:

- a) Utilizar os bens doados ou cedidos unicamente para a execução das ações e atividades do SAMU 192, conforme preconizam as Portarias 2.048/GM, de 5.11.2002 e 1.863/GM e 1864/GM de 29.9.2003;
- a) Manter os equipamentos discriminados no ANEXO I do presente Termo como parte integrante das ambulâncias, não podendo estes ser utilizado em outros serviços ou outras dependências;
- b) Manter em funcionamento as ambulâncias e seus equipamentos e assumir os custos operacionais decorrentes;
- c) Conservar e manter a identificação visual do SAMU 192, de acordo com a padronização estabelecida pelo Ministério da Saúde e de acordo com a Portaria 1.864/GM, de 29.9.2003;
- d) Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos durante a garantia e, após o término da garantia dos bens doados, assumindo os custos advindos destes procedimentos.
- e) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, a transferência da titularidade do(s) veículos conforme placa(s) e chassi(s) constante(s) no Anexo I;
- f) Responsabilizar por qualquer dano ou infração(ões) cometida(s) a partir desta data até transferência definitiva junto ao órgão de trânsito, e;



- g) Providenciar de imediato o seguro total das viaturas tipo ambulância SAMU – 192, após a assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição dos bens doados, podendo realocá-los em outra instituição ou município previamente estudada, sem direito de indenização ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da Secretaria de Atenção à Saúde/SAS/MS ou no caso da extinção deste, por órgão(s) que vier(em) a substituí-lo(s).

CLÁUSULA SEXTA - O DONATÁRIO deverá apresentar toda documentação exigida pelo ente fiscalizador constante da Cláusula Quinta, para que este acompanhe os serviços e determine quando necessário, as providências a serem adotadas para adequação contratual, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da comunicação oficial, ou adoção das penalidades previstas, restando caracterizada a mora a partir de interpelação administrativa ou judicial ou de inequívoco propósito da DONATÁRIA de não cumprir o encargo.

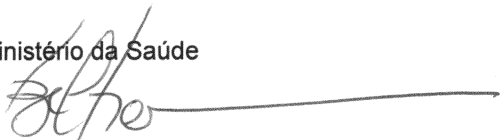
CLÁUSULA SÉTIMA - O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília-DF, 19 de Abril de 2010.

Pelo Ministério da Saúde



ALBERTO BELTRAME

Secretaria de Atenção a Saúde/MS

Pelo Donatário



JOÃO CURY NETO

Prefeitura Municipal de BOTUCATU/SP

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF/MF n.º

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF/MF n.º

759.338.408-78



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO N.º 617/2010**Dados da Instituição Doadora****SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE/SAS**

Secretário: ALBERTO BELTRAME

RG: 9026633132 SSP/RS CPF: 308.910.510-15

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar

CEP: 70058-900

Cidade: Brasília

CNPJ: 000.394.544/0008-51

Nomeação: Portaria n.º 856, publicada em D.O.U. dia 26/12/2008

Telefone: (61) 3315-2626

UF: DF

Dados do Donatário**Prefeitura Municipal de BOTUCATU/SP**

Prefeito: JOÃO CURY NETO

RG: 19.683.026

Endereço: PRAÇA PEDRO TORRES, 100

CEP: 18609-510

Cidade: BOTUCATU

CPF: 148.207.338-26

CNPJ: 46.634.101/0001-15

Nomeação: 01/01/2009

Telefone: 1438111542

UF: SP

**DESCRIPTIVO TÉCNICO DAS AMBULÂNCIAS DO
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU-192**

Equipamento	Moeda	Valor Unit.	QTD	Valor Total
1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Veículo Fiat Ducato Maxicargo 12m³ multijet economy 2.3L, tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, modelo 2009/2010, adaptado para ambulância , com porta lateral deslizante e portas traseiras. Chassi: 93W245G34A2049986	R\$	109.940,00	1	109.940,00
1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Dimensões • Comprimento total mínimo = 5.000 mm • Distância mínima entre eixos = 3.200 mm • Capacidade mínima de carga = 1.400 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3200 mm • Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm • Largura interna mínima = 1.650 mm • Largura externa máxima = 2.200 mm				

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS****SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE****COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS**

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

1.2 - Motor

- Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler
 - Combustível = Diesel
 - Potência de pelo menos 100 cv
 - Torque de pelo menos 24 kgfm
 - Cilindrada mínima = 2.000 cc
 - Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica
- Equipado com protetor de carter e câmbio

1.3 - Abastecimento de Combustível

- Capacidade mínima = 70 litros

1.4 - Freios e Suspensão

Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas.
Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras

- Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora.
- Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado.

Obs: O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado;

1.5 - Direção

- Hidráulica, original de fábrica.

1.6 - Transmissão

- Mínimo de 5 marchas à frente
- 1 marcha à ré

1.7 Acessórios básicos:

- Tacômetro (conta-giros do motor)
- Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador


MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS
Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

- Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos
- Indicador do nível de combustível
- Marcador de temperatura de motor
- Isolamento termo-acústico do compartimento do motor;
- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente;
- Ventilador/desembaçador com ar quente;
- Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica;
- Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem.

1.8 - Cabine / Carroceria

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo.

Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.

Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 50 cm., estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.

Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

Essas portas deverão ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento das portas com o uso.

O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso.

Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320 mm, com um

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS****SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE****COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS****Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192**

reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso.

Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

1.9 - Sistema Elétrico

Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional.

A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 115 A , do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS****SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE****COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS**

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmagem), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalado na parte superior do armário.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS****SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE****COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS****Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192**

Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência.

O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso.

As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V(AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).

Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

1.10 - Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

- **Natural** - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

- **Artificial** - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED,. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS****SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE****COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS**

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

b) Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).

c) “Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT”

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:

a) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).

b) Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K.

Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.”

Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento.

A iluminação externa deverá contar com holofotes na parte traseira e nas laterais da carroceria, com potência mínima de 50 Watts cada, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS****SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE****COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS**

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

1.11 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência

Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.

“Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 14 (quatorze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Adicionalmente, deverá possuir luz de serviço lateral (luz de beco). Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação.

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS****SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE****COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS****Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192**

- | | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.</p> <p>b) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.</p> <p>c) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.”

“Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- | | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.</p> <p>b) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.</p> <p>c) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.”

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.

Deverá ter sinalizador acústico de ré.

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS****SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE****COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS**

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);

- botão liga-desliga para a sirene;
- botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- microfone para utilização da sirene como megafone;
- controle de volume do megafone.

Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo venturi para ar comprimido,

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS****SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE****COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS**

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado

O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:

- Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.
- Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.
Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.
Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.
- Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

DSE Convênio nº 092/10

inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.

- Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

1.12 - Sistema de Oxigênio

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

- Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.
- Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

DSE Convênio nº 092/10

- Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO² em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

1.13 - Ventilação

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.

A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

1.14 - Bancos

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS****SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE****COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS**DSE Convênio nº 092/10

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos.

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

1.15 - Maca

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento e 550mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus.

Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância.

O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais



componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

1.16 – Cadeira de Rodas

Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.

Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção.

Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.

2 - DESIGN INTERNO E EXTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

2.1 - Design Interno

Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

A instalação do rádio UHF ou VHF deverá incluir alto-falante (com controle de volume) e microfone instalados, tanto na cabina como no salão de atendimento.

• **Paredes:** As paredes internas deverão dispor de isolamento termo-acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

DSE Convênio nº 092/10

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos.

- **Balaústre:** Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.

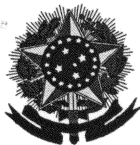
- **Piso:** Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

- **Janelas:** Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediças em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.

- **Armários:** Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo.

As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato,



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

DSE Convênio nº 092/10

bipartidas.

Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.

Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.

Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.

Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

O Anexo III mostra apenas uma orientação a respeito da distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste edital:

- 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;
- 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;
- 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm,, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m;
- 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS****SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE****COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS**

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

DSE Convênio nº 092/10

armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas.

- 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.

2.2 - Design Externo

A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pelo Ministério da Saúde e encontram-se no Anexo IV deste Edital.

3 – DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA

Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:

3.1 - Suporte de Mecânica

Caixas de Ferramentas contendo:

- 01 Jogo de chaves de boca de 6 a 22 mm
- 01 Jogo de talhadeiras nos tamanhos 140,180 e 250 mm
- 01 Chave de fenda 6,35x152,4 mm
- 01 Chave de fenda 7,937x203,2 mm
- 01 Chave inglesa ajustável para porcas-354 mm
- 01 Jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17
- 01 Alicates universal isolado de 177,8 mm
- 01 Alicates para bomba d'água, com 5 posições, 254 mm
- 01 Alicates para corte com cabo isolado de 177,8 mm
- 01 Martelo pena de 400 gramas
- 02 Lima chata para metal, bastarda, 254 mm
- 01 Jogo de arrombadores - pequeno (0,80) e médio (1,10 m)

3.2 - Suporte de Segurança

- 02 Extintores de Pó ABC de 6 kg

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS****SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE****COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS**

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

DSE Convênio nº 092/10

03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.

01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.

TOTAL EM REAIS (R\$)**1****109.940,00**

Pelo Ministério da Saúde

ALBERTO BELTRAME

Secretaria de Atenção à Saúde/MS

Pelo Donatário

JOÃO CURY NETOPrefeitura Municipal de **BOTUCATU/SP**

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF/MF n.º

TESTEMUNHA:

Nome: Janina de Cássia GasparuloCPF/MF n.º 799.338.408-78

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS****SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE****COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS**

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

DSE Convênio nº 04210**ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO N.º 617/2010****Dados da Instituição Doadora****MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE/SAS**

Secretário: ALBERTO BELTRAME

CNPJ: 000.394.544/0008-51

RG: 9026633132 SSP/RS

CPF: 308.910.510-15

Nomeação: Portaria n.º 856, publicada em

D.O.U. dia 26/12/2008

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar

Telefone: (61) 3315-2626

CEP: 70058-900

Cidade: Brasília

UF: DF

Dados do Donatário**Prefeitura municipal de BOTUCATU/SP**

Prefeito: JOÃO CURY NETO

CNPJ: 46.634.101/0001-15

RG: 19.683.026

CPF: 148.207.338-26

Nomeação: 01/01/2009

Endereço: PRAÇA PEDRO TORRES, 100

Telefone: 1438111542

CEP: 18609-510

Cidade: BOTUCATU

UF: SP

Equipamento	Moeda	Valor Unit.	QTD	Valor Total
Aspirador cirúrgico para líquidos e secreções.	R\$	6.700,00	1	6.700,00
TOTAL DO LOTE			1	6.700,00

Pelo Ministério da Saúde

ALBERTO BELTRAME

Secretaria de Atenção à Saúde /MS

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF/MF nº

Pelo Donatário

JOÃO CURY NETO

Prefeitura Municipal de BOTUCATU/SP

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF/MF nº

Janir de Cássia Gaspareto
799.338.408-78



192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Gonçalo Teixeira Prado pela Prefeitura Municipal de Cotegipe/BA e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1002/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ. CNPJ/MF: 28.741.080/0001-55. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Sergio Alberto Soares pela Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 998/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA. CNPJ/MF: 13.927.819/0001-40. Objeto: Doação de duas ambulâncias, com encargos, no valor de R\$ 219.880,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Moema Isabel Passos Gramacho pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 916/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Manaus/AM. CNPJ/MF: 04.365.326/0001-73. Objeto: Doação de seis ambulâncias, com encargos, no valor de R\$ 659.640,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Amazonino Armando Mendes pela Prefeitura Municipal de Manaus/AM e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 930/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Novo Acordo/TO. CNPJ/MF: 01.067.933/0001-69. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Eliane Costa Batista Coelho pela Prefeitura Municipal de Novo Acordo/TO e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 962/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Ourem/PA. CNPJ/MF: 05.149.133/0001-48. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Antônio Elias de Oliveira pela Prefeitura Municipal de Ourem/PA e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 638/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Pitangueiras/SP. CNPJ/MF: 45.370.707/0001-28. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: João Batista de Andrade pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras/SP e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 990/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO. CNPJ/MF: 00.299.198/0001-56. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Teresa Cristina Venturini Martins pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 760/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT. CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Getúlio Gonçalo Viana pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 979/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR. CNPJ/MF: 76.105.576/0001-85. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Raul de Jesus Lustosa Filho pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 934/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Rio das Contas/BA. CNPJ/MF: 14.263.859/0001-06. Objeto: Doação de quatro ambulâncias, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Marcio de Oliveira Farias pela Prefeitura Municipal de Rio das Contas/BA e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 641/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Santos/SP. CNPJ/MF: 58.200.015/0001-83. Objeto: Doação de quatro ambulâncias, com encargos, no valor de R\$ 439.760,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: João Paulo Tavares Papa pela Prefeitura Municipal de Santos/SP e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 756/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA. CNPJ/MF: 22.981.153/0001-08. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Luis Cláudio Teixeira Barbosa pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 928/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA. CNPJ/MF: 06.351.514/0001-78. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Luis Fernando Moura da Silva pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 644/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Tanabá/SP. CNPJ/MF: 45.157.104/0001-42. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: José Francisco de Mattos Neto pela Prefeitura Municipal de Tanabá/SP e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 999/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA. CNPJ/MF: 13.891.130/0001-03. Objeto: Doação de duas ambulâncias, com encargos, no valor de R\$ 219.880,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Antônio Magno de Souza Filho pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 938/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Adamantina/SP. CNPJ/MF: 43.008.291/0001-77. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: José Francisco Figueiredo Micheloni pela Prefeitura Municipal de Adamantina/SP e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 764/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Anhembi/SP. CNPJ/MF: 46.634.135/0001-00. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Rui Ferreira de Souza pela Prefeitura Municipal de Anhembi/SP e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 939/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Araraquara/SP. CNPJ/MF: 45.276.128/0001-10. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 329.820,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: José Mauro Dedeo Orlandi pela Prefeitura Municipal de Araraquara/SP e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 615/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Bertiooga/SP. CNPJ/MF: 68.020.916/0001-47. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: José Mauro Dedeo Orlandi pela Prefeitura Municipal de Bertiooga/SP e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 616/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul/SP. CNPJ/MF: 46.717.104/0001-12. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Jaime Fortino Benassi pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul/SP e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 617/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Botucatu/SP. CNPJ/MF: 46.634.101/0001-15. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: João Cury Neto pela Prefeitura Municipal de Botucatu/SP e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 741/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Dumont/SP. CNPJ/MF: 46.940.888/0001-43. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Adeline da Silva Carneiro pela Prefeitura Municipal de Dumont/SP e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 968/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Estância de Socorro/SP. CNPJ/MF: 46.444.063/0001-38. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: Marisa de Souza Pinto Fontana pela Prefeitura Municipal de Estância de Socorro/SP e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 951/2010

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ/MF sob nº 00.394.544/0008-51. Donatário: Prefeitura Municipal de Guareí/SP. CNPJ/MF: 46.634.267/0001-31. Objeto: Doação de uma ambulância, com encargos, no valor de R\$ 109.940,00, visando à implantação e/ou implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192. Processo nº 25000.509792/2009-51. Signatários: José Pedro De Barros pela Prefeitura Municipal de Guareí/SP e Alberto Beltrame pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2010.